

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 13.420.325/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
DATA DE ABERTURA 16/03/2011			
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE BOM VÉR			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMPROSB	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL. 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO COM BOM VÉR	NUMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 29.500-000	Bairro/ Distrito ZONA RURAL	MUNICÍPIO ALEGRE	UF ES
ENDERECO ELETRÔNICO GLESIANEMAURI@GMAIL.COM		TELEFONE (28) 9958-7549	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/03/2011	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/10/2025 às 17:52:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

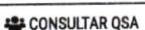
A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.420.325/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/03/2011
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE BOM VÉR			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMPROSB		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO COM BOM VER	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 29.500-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO ALEGRE	UF ES
ENDERECO ELETRÔNICO GLESIANEMAURI@GMAIL.COM		TELEFONE (28) 9958-7549	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/10/2025 às 17:52:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA  VOLTAR  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Espírito Santo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO

FRANKLIN MONTEIRO ESTRELLA, Oficial Registrador do Cartório de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de ALEGRE-ES por nomeação na forma da Lei, etc...

CERTIFICO e dou fé, em virtude de requerimento de pessoa interessada e por dever de ofício, que, revendo os arquivos desta serventia constatei a existência do Registro nº 356, no livro A - 12, fls 01 - **"ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE BOM VÉR"**, inscrita no CNPJ nº 13.420.325/0001-75, tendo seu ato de constituição registrado nesta serventia em 16/03/2011. ///////////////////////////////////////////////////////////////////

CERTIFICO, ainda, que de acordo com averbação 08, livro A-39, fls 74/75, registrada em 09/07/2024, a diretoria da entidade para mandato de 02 anos, eleita em assembleia no dia 04 de junho de 2024, encontra-se composta pelos seguintes membros: **Presidente**: Odair José Ravani Mauri, CPF/MF nº 121.051.537-71; **Vice-Presidente**: José Aduato Casagrande, CPF/MF nº 031.407.917-39; **Tesoureiro**: Luiz Eduardo Ravani Mauri, CPF/MF nº 142.726.667-03; **Secretária**: Maria Cristina Ravani Mauri da Silva, CPF/MF nº 129.370.517-90; **Conselho Fiscal**: João Batista Mauri, CPF/MF nº 111.911.707-05; Guido Antônio Mauri, CPF/MF nº 790.482.777-87; Kesin Johnes Valeiro da Silva, CPF/MF nº 141.865.877-44; **Suplentes**: André Olivio Morelli Mauri, CPF/MF nº 100.529.217-51; Daniel José Mauri, CPF/MF nº 126.063.547-37; Homero de Oliveira Neto, CPF/MF nº 118.046.247-56. ///////////////////////////////////////////////////////////////////

OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTO E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Oficial Registrador: FRANKLIN MONTEIRO ESTRELLA
Rua Drº Wanderley, nº 471, Centro, Cep.: 29500-000
Alegre, Estado do Espírito Santo, Tel.: (28-9.9935-2363)
E-MAIL - oficio.alegre@gmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Alegre-ES 23 de setembro de 2025

RAFAELLA PASITO
Oficial Substituta

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização

021469.LIJ1302.03943

Emolumentos: R\$ 34,77
Encargos: R\$ 9,68
Total: R\$ 44,45

Consulte online no site www.alegre.tce.es.br



AA 124.209

42278U-TX065

Documento assinado no Registrador (DNB) Eletrônico da Alegre-ES. Sua validade é de 60 dias a partir da emissão. Consulte online no site www.alegre.tce.es.br



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: E8ALX-S96DY-F278U-TXQG5

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Rafaella Pasito (CPF ***.367.507-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/E8ALX-S96DY-F278U-TXQG5>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>

Classificação: B - B2-RURAL - RESIDENCIAL
 Localidade Tarifária: CONVENCIONAL
 GUIDO ANTONIO MAURI
 SIT BOM VER S/N
 ÁREA RURAL - ALEGRE / ALEGRE - ES
 CEP: 29500-000
 79048277787

Tensão Nominal: 254 / 127 V
 Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO

Código da Instalação

0160828453

Código do Cliente

0450734536

Ref: Mês / Ano	Vencimento	Total a Pagar
AGO/2025	16/09/2025	R\$ 273,11



NOTA FISCAL N. 038.668.390 - DATA DE EMISSÃO: 26/08/2025

Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta>

chave de acesso:
 32250828152650000171660000386683901005926380

Datas de Leituras	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Previsão da Próxima Leitura
	23/07/2025	25/08/2025	33	23/09/2025
ITENS DE FATURA				
	UNID	QUANT	Preço un. (R\$) com tributos	Valor (R\$)
			PIS/COFINS	Base Calc. ICMS (R\$) ICMS (R\$) Alíquota ICMS (R\$) Tarifa unit. (R\$)
I/USD - Consumo	kWh	275,0000	0,55234545	152,17 7,36 152,17 17,000 25,87 0,43251848
I/E - Consumo	kWh	275,0000	0,39960000	109,89 5,32 109,89 17,000 18,68 0,31231394
Ad Band Vermelha	kWh	66,6667	0,05714997	3,81 0,18 3,81 17,000 0,85 0,04463000
Ad Band Vermelha 2	kWh	208,3333	0,10680002	21,00 1,02 21,00 17,000 3,57 0,07877000
30% de Itapu Lei		1,0000		13,78-
TOTAL				273,11 13,88 286,87 48,77

RES/NO	CONSUMO	VALOR	TRIBUTO	BASE DE CACI (R\$)	ALIQUOTA (%)	VALOR(R\$)	COMPOSIÇÃO DO CONSUMO
18/25 275	273,11		PIS COFINS	238,10 238,10	1,040 4,790	2,47 11,41	
17/25 66	60,05						Energia Elétrica 99,31
6/25 75	67,57						Distribuição 59,50
15/25 82	73,25						Transmissão 15,63
4/25 85	74,50						Encargos 49,78
3/25 411	356,84						Setoriais 82,65
12/25 533	445,37						Imposto / 286,87
11/25 11	5,68						Tributos
2/24 140	121,97						Total
1/24 65	58,42						
0/24 231	222,66						
Vermelha PTM 1: 24/07/2025 a 31/07/2025-08 dias							

Pague com PIX



EDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS	LEITURA HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST MÉDIDOR	CONSUMO kWh
5430528	Energia Ativa - kWh	Único		9.014	9.289	1.00000	275.000

ATENÇÃO

MENSAGENS

Informativo: Encargo CDE - Escassez Hídrica incluso da tarifa R\$0,25. Novas Tarifas EDP Espírito Santo a partir de 07/08/2025. Efeito médio de 15,53%. R EH ANEEL nº 3.508/2025.

REAVISO DE DEBITOS

Agradecemos a pontualidade no pagamento



**DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA
FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA**
EDP ES DISTRIB DE ENERGIA SA
RUA FLORENTINO FALLER 80 ENSEADA DO SUÁ VITÓRIA CEP 29050-310
CNPJ 28152650000171 - INSC. ESTADUAL 080250165

ENDERÉCOS DE ENTREGA:
JOSE ADAUTO CASAGRANDE
RUA DR WANDERLEY S/N
CENTRO / ALEGRE - ES
CEP: 29500-000 MEDIDOR:
R45AL03E00078 PAG 1/2

Classificação: B - B2-RURAL - AGROPECUÁRIA
Modalidade Tarifária: CONVENCIONAL

Tensão Nominal: 254 / 127 V
Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO

JOSE ADAUTO CASAGRANDE
ROD ALEGRE CAFE S/N
CAFE / ALEGRE - ES
CEP: 29500-000
CPF: 03140791739

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

0160052055

CÓDIGO DO CLIENTE

0450043635

IE: ISENTO

REF. MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
AGO/2025	16/09/2025	R\$ 122,49

DATA'S DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Prev. Próxima Leitura
	23/07/2025	25/08/2025	33	23/09/2025



**NOTA FISCAL N°038.694.835 - DATA DE EMISSÃO:
26/08/2025**

Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta>

chave de acesso:
32250828152650000171660000386948352060633655
Protocolo de autorização: 33250001515225 - 26/08/2025 às 21:50:01

Detalhamento do faturamento															
CCI	Descrição		Unid	Quantidade	Preço Unit (R\$) com tributos	Valor Total R\$	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliquota ICMS (%)	ICMS(R\$)	Tarifa Unit.(R\$)	Tributos (R\$)	Base de Calc. (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
	TUSD - Consumo		kWh	129,0000	0,55333333	71,38	3,46	71,38	17,000	12,13	0,43251848	PIS COFINS	111,69	1,040	1,16
	TE - Consumo		kWh	129,0000	0,39953488	51,54	2,49	51,54	17,000	8,76	0,31231394		111,69	4,790	5,35
	Ad.Band.Vermelha		kWh	31,2727	0,05723842	1,79	0,09	1,79	17,000	0,30	0,04463000				
	Ad.Band.Vermelha2		kWh	97,7273	0,10079067	9,85	0,47	9,85	17,000	1,58	0,07877000				
	Bônus de Itaipu Lei 10.438/02			1,0000		12,07					0,00000000				
	TOTAL					122,49	6,51	134,56		22,87					

Bandeira Tarifária
Vermelha PTM 1:
24/07/2025 a 31/07/2025-08 dias

Vermelha PTM 2:
01/08/2025 a 25/08/2025-25 dias

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
ECV58678	Energia Ativa - kWh	Único	14.670	14.799	1,00000	129.000

Reservado ao Fisco

Atenção

Informativo: Encargo CDE - Escassez Hídrica incluso da tarifa R\$0,12-. Novas Tarifas EDP Espírito Santo a partir de 07/08/25. Efeito médio de 15,53%. R EH ANEEL 3.508/2025.

Classificação: B - B2 RURAL - AGROPECUÁRIA
 Modalidade Tarifária: CONVENCIONAL

Tensão Nominal: 220 / 127 V

Tipo de Fornecimento: BIFASICO

Código da Instalação

0160219042

Código do Cliente

0450020637

Ref: Mês / Ano

Vencimento

Total a Pagar

JUN/2025

14/07/2025

R\$ 1.892,29



NOTA FISCAL N. 034.938.706 - DATA DE
 EMISSÃO: 24/06/2025

Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta>

chave de acesso:
 32250628152650000171660000349387061060817068

Datas de Leituras	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Previsão da Próxima Leitura
	22/05/2025	23/06/2025	32	23/07/2025
ITENS DE FATURA				
TUSD - Consumo	UNID: kWh	QUANT: 2100,0000	Preço un (R\$) com tributos: 0,47967143	Valor (R\$): 1.005,21
IE - Consumo			28,95	1.005,21
Ad.Band Amarela	kWh	590,6250	0,02351746	13,89
Ad.Band Vermelha	kWh	1509,3750	0,05569855	84,07
Juros Mora Ret.		1,0000		0,28
TOTAL			1.892,29	54,49
			1.892,01	321,64

MES/ANO	CONSUMO	VALOR TOTAL	TRIBUTO	BASE DE CACI (R\$)	ALIQUOTA (%)	VALOR(R\$)	COMPOSIÇÃO DO CONSUMO
06/25	2.100	1.892,2	PIS	1570,37	0,620	9,73	Energia Elétrica 685,88
05/25	940	9	COFINS	1570,37	2,850	44,76	Distribuição 416,88
04/25	768	839,56					Transmissão 112,11
03/25	462	673,19					Encargos 301,01
02/25	441	401,13					Setoriais 376,13
01/25	182	317,43					Imposto / 1.892,01
12/24	176	164,61	BANDEIRAS TARIFARIAS				
11/24	168	128,33					Tabatos
10/24	421	151,00					Total
09/24	545	405,78	AMARELA:				
08/24	1.032	502,69					
			23/05/2025 a 31/05/2025-09 dias				

Pague com PIX

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS	HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
13157446	Energia Ativa - kWh	Único		20.516	22.616	1.00000	2100,000



ATENÇÃO	MENSAGENS
Informativo: Encargo CDE - Encasamento Hídrico incluso da tarifa R\$ 7,57	

REAVISO DE DEBITOS

Agradecemos a pontualidade no pagamento

Classificação: B - B2 RURAL - AGROPECUÁRIA
 Localidade Tantária: CONVENCIONAL

Tensão Nominal: 220 / 127 V
 Tipo de Fornecimento: BIFÁSICO

ODAIR JOSE RAVANI MAURI
 SIT BOM VÉR SAN
 ÁREA RURAL - ALEGRE / ALEGRE - ES
 CEP: 29500-000
 12105153/71

E. 111499933

Código da Instalação

0160368882

Código do Cliente

0450265728

Ref: Mês / Ano	Vencimento	Total a Pagar
JUL/2025	18/08/2025	R\$ 95,97

NOTA FISCAL N 036.794.147 - DATA DE
 EMISSÃO: 24/07/2025

Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta>

chave de acesso:
 32250728152650000171660000367941471059175207

Datas de Leituras	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Previsão da Próxima Leitura
	23/06/2025	23/07/2025	30	25/08/2025
ITENS DE FATURA	UNID	QUANT	Preço unit. (R\$) com tributos	Valor (R\$)
PUSD - Consumo	kWh	122.0000	0,41385246	50,49
FE - Consumo	kWh	122.0000	0,32475410	39,62
Id. Band. Vermelha	kWh	122.0000	0,04803279	5,86
TOTAL				95,97
				3,19
				32,00
				3,83

IES	CONSUMO	VALOR TOTAL	TRIBUTO	BASE DE CACL.(R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR(R\$)	COMPOSIÇÃO DO CONSUMO
1/25	122	95,97	PIS	92,14	0,620	0,57	
1/25	130	81,83	COFINS	92,14	2,840	2,62	
1/25	118	91,11					
1/25	130	98,51					
1/25	145	86,86					
1/25	143	105,41					
1/25	152	94,22	BANDEIRAS TARIFARIAS				
2/24	138	103,96					
1/24	149	115,76					
0/24	156	130,00					
9/24	125	99,68					
Vermeilha PTM 1: 24/06/2025 a 23/07/2025-30 dias							

Pague com PIX



EDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST MEDIADOR	CONSUMO KWH
5543433	Energia Ativa - kWh	Único	8.910	9.032	1.00000	122.000

ATENÇÃO	MENSAGENS
Informativo: Encargo CDE - Escassez Hídrica incluso da tarifa R\$0,44. Base de cálculo reduzida para a carga efetiva da CMS de 4%, conforme Art. 7º Item 1, letra "b" do Decreto nº1.090H/2002-R/ICMS.	

REAVISO DE DEBITOS

Agradecemos a pontualidade no pagamento

Classificação: B - B2 RURAL - AGROPECUÁRIA
 Localidade Tarifária: CONVENCIONAL

Tensão Nominal: 254 / 127 V
 Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO

HOMERO DE OLIVEIRA NETO
 ASS PARAISO S/N
 CAFE / ALEGRE - ES
 CEP: 29500-000
 11804624756

E: 110963555

Código da Instalação

0001525317

Código do Cliente

0402379174

Ref: Mês / Ano

Vencimento

Total a Pagar

AGO/2025

16/09/2025

R\$ 144,41



NOTA FISCAL N 038.721.621 - DATA DE
 EMISSÃO: 27/08/2025

Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta>

chave de acesso:
 3225082815265000171660000387216211062703978

Datas de Leituras	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Previsão da Próxima Leitura
	24/07/2025	26/08/2025	33	24/09/2025

ITENS DE FATURA	UNID	QUANT	Preço un (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc. (R\$)	Aliquota (ICMS (R\$))	ICMS	Tarifa unit.(R\$)
TUSD - Consumo	KWh	177.0000	0,48129944	85,19	4,77	28,40	12,000	3,41	0,43509788
TE - Consumo	KWh	177.0000	0,34615819	61,27	3,43	20,42	12,000	2,45	0,31291152
Ad.Band.Vermelha	KWh	37.5455	0,04927355	1,88	0,10	0,62	12,000	0,07	0,04463000
Ad.Band.Vermelha2	KWh	139.4545	0,08712519	12,14	0,68	4,05	12,000	0,49	0,07877000
Bônus de Itaipu Ltr		1.0000		16,05					0,00000000
TOTAL				144,41	8,98	53,49		6,42	

IES/NO	CONSUMO	VALOR TOTAL	TRIBUTO	BASE DE CACL.(R\$)	ALIQUOTA (%)	VALOR(R\$)	COMPOSIÇÃO DO CONSUMO
8/25	177	144,41	PIS	154,04	1,040	1,60	
7/25	166	130,60	COFINS	154,04	4,790	7,38	
6/25	170	106,71					Energia Elétrica 64,18
5/25	159	122,92					Distribuição 38,42
4/25	173	131,09					Transmissão 10,08
3/25	312	210,49					Encargos 32,38
2/25	153	112,81	BANDEIRAS TARIFARIAS				
1/25	164	102,39					Setoriais 15,40
2/24	169	127,06					Imposto / 160,46
1/24	179	138,63					Tributos
0/24	163	136,03					Total
Vermelha PTM 1: 25/07/2025 a 31/07/2025-07 dias							

Pague com PIX

EDDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST MEDIDOR	CONSUMO KWH
CS7604	Energia Ativa - kWh	Único	17.149	17.326	1.00000	177.000



ATENÇÃO

MENSAGENS

Informativo: Encargo CDE - Escassez Hídrica incluso da tarifa R\$0,20 - Base de cálculo reduzida para a carga efetiva de CMS de 4%, conforme Art. 70 item I, letra gº do Decreto nº1.090/R/2002-R/ICMS. Novas Tarifas EDP Espírito Santo a partir de 07/08/25. Efeito médio de 15,53%. R/ANEEEL nº 3.508/2025.

REAVISO DE DEBITOS

Agradecemos a pontualidade no pagamento



Classificação: B - B2 RURAL - AGROPECUÁRIA
Localidade: Tanilândia - CONVENCIONAL

Tensão Nominal: 254 / 127 V
Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO

Código da Instalação

0001269467

Código do Cliente

0400162229

Ref. Mês / Ano	Vencimento	Total a Pagar
AGO/2025	16/09/2025	R\$ 854,07

NOTA FISCAL N. 038.736.715 - DATA DE EMISSÃO: 27/08/2025

Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://dfe-portal.svs.rs.gov.br/NF3e/consulta>

chave de acesso:
32250828152650000171660000387367151018162732

Datas de Leituras	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Previsão da Próxima Leitura
	24/07/2025	26/08/2025	33	24/09/2025
ITENS DE FATURA				
	UNID. QANT.	Preço unit.(R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS
				Base Calc. (R\$) ICMS (R\$) Alíquota ICMS (R\$) ICMS (R\$) Tarifa unit.(R\$)
TUSD - Consumo	kWh	946.0000	0,48128692	456,88 25,54 132,09 12.000 18,25 0,43509788
TE - Consumo	kWh	946.0000	0,34613924	328,14 18,37 109,38 12.000 13,13 0,31291152
Ad.Band.Vermeilh2	kWh	201,0909	0,04938085	9,92 0,56 3,31 12.000 0,40 0,04463000
Ad.Band.Vermeilh2	kWh	746,9091	0,08711903	65,08 3,64 21,69 12.000 2,80 0,07877000
bonus da Itaipu Lei		1.0000		5,33- 0,00000000
TOTAL			854,07	48,11 286,47 34,38

TEST. CONSUMO	VALOR TOTAL	TRIBUTO	BASE DE CACL.(R\$)	ALIQUOTA (%)	VALOR(R\$)	COMPOSIÇÃO DO CONSUMO
18/25 948	854,07	PIS	825,02	1,040	8,59	Energia Elétrica 343,72
17/25 396	311,53	COFINS	825,02	4,790	39,52	Distribuição 205,76
6/25 390	304,14					Transmissão 53,97
5/25 406	313,81					Encargos 173,46
4/25 424	321,26					Setoriais 82,49
3/25 1.537	1.153,7					Imposto / 855,40
2/25 1.461	9	BANDEIRAS TARIFÁRIAS				
1/25 277	1.039,6					Tributos
2/24 354	6					Total
1/24 414	199,89					
0/24 1.085	266,22					
Vermeilh PTM 1: 25/07/2025 a 31/07/2025-07 dias						

Pague com PIX



EDDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MÉDIDOR	CONSUMO kWh
CQ5834	Energia Ativa - kWh	Único	90.673	91.821	1.00000	948.000

ATENÇÃO	MENSAGENS
<p>Informativo: Encargo CDE - Escassez Hídrica incluso da tarifa de R\$ 15,00 - Base de cálculo reduzida para a carga efetiva de 54% de 4%, conforme Art. 7º item 1, letra gº do Decreto nº1.080/R/2002-RCM5. Novas Tarifas EDP Espírito Santo a partir de 07/08/25. Efeito médio de 15,53%. RENEE ANEEL nº 3.508/2025.</p>	

REAVISO DE DEBITOS
Agradecemos a pontualidade no pagamento



Classificação: B - B2-RURAL - AGROPECUÁRIA Localidade Tantária: CONVENCIONAL	Tensão Nominal: 254 / 127 V. Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
ANGELO GABRIEL MAURI 317 BOM VERS S/N ÁREA RURAL - ALEGRE / ALEGRE - ES CEP: 29500-000 79048064791	Código da Instalação 0160281482
E 110424700	Código do Cliente 0450212112
Ref: Mês / Ano	Vencimento
AGO/2025	16/09/2025
	Total a Pagar R\$ 578,89

NOTA FISCAL N 038.700.235 - DATA DE
EMISSÃO:26/08/2025

Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta>

chave de acesso:
32250828152650000171660000387002352037218271

Datas de Leituras	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Previsão da Próxima Leitura
	23/07/2025	25/08/2025	33	23/09/2025

ITÉNS DE FATURA	UNID	QUANT	Preço un. (R\$) com tributos	Valor (R\$) NS	PIS/COFINS	Base Calc. (R\$)	Aliquota ICMS (R\$)	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
IUSD - Consumo	kWh	645.0000	0,47841860	308,58	17,27	102,86	12.000	12,34	0,43251848
TE - Consumo	kWh	645.0000	0,34545736	222,82	12,47	74,27	12.000	8,91	0,31231394
Ad.Band.Vermeitha	kWh	156,3836	0,04937210	7,72	0,43	2,57	12.000	0,31	0,04463000
Ad.Band.Vermeitha2	kWh	488,5364	0,08711999	42,57	2,38	14,20	12.000	1,70	0,07877000
Bônus de Itaipu Lei		1.0000		2,80					0,00000000
TOTAL				578,89	32,55	193,90		23,26	

ES	CONSUMO	VALOR TOTAL	TRIBUTO	BASE DE CACI (R\$)	ALIQUOTA (%)	VALOR (R\$)	COMPOSIÇÃO DO CONSUMO
18/25	645	578,89	PIS	558,43	1,040	5,80	Energia Elétrica 232,93
17/25	469	368,96	COFINS	558,43	4,790	26,75	Distribuição 139,54
16/25	526	409,74					Transmissão 36,65
15/25	417	322,00					Encargos 116,76
14/25	489	370,52					Setoriais 55,81
13/25	697	523,23					Imposto / 581,69
12/25	754	504,04	BANDEIRAS TARIFARIAS				Tributos Total
11/25	482	354,83					
2/24	490	369,11					
1/24	487	378,42	Vermelha PTM 1:				
0/24	544	453,33	24/07/2025 a 31/07/2025-08 dias				

EDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST	CONSUMO KWH
CY8663	Energia	Único	41.225	41.870	1,00000	645.000



ATENÇÃO	MENSAGENS
Normalivo. Encargo CDE - Encargos Hídrica incluso da tarifa 335,88. Base de cálculo reduzida para a carga efetiva de CMS de 4%, conforme Art. 70 item I, letra b, do Decreto nº1.000/2002-R/ICMS. Novas Tarifas EDP Espírito Santo a partir de 07/08/25. Efeito médio de 15,53%. RENEE ANEEL nº 3.508/2025.	

REAVISO DE DEBITOS

Agradecemos a pontualidade no pagamento

DECLARAÇÃO

Eu, **ANGELO GABRIEL MAURI**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 716.568 - ES e CPF nº 790.480.647-91, residente e domiciliado no **SÍTIO BOM VER S/N, ÁREA RURAL- ALEGRE-ES**,
DECLARO que: **MARIA CRISTINA RAVANI MAURI DA SILVA, KESIN JOHNES VALEIRO DA SILVA e LUIS EDUARDO RAVANI MAURI** moram no endereço acima citado.

Angelo Gabriel Mauri
ANGELO GABRIEL MAURI

DECLARAÇÃO

ODAIR JOSE RAVANI MAURI, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 3067247 SSP/ES, CPF nº 121.051.537-71, residente e domiciliado na Comunidade Bom Ver, Zona Rural, Alegre ES, CEP: 29500-000 , presidente da entidade **ASSOCIACAO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE BOM VER**, CNPJ 13.420.325/0001-75 e **DECLARA** que a entidade atende os Itens I, II, III e IV, sendo comprovado através do cartão de CNPJ em anexo.

Alegre, ES 16 de Setembro de 2025

Odair José Ravani Mauri
Odair José Ravani Mauri
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.420.325/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/03/2011	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE BOM VER				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMPROSB				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada				
LOGRADOURO COM BOM VER		NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 29.500-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO ALEGRE		UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO GLESIANEMAURI@GMAIL.COM		TELEFONE (28) 9958-7549		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL _____				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/09/2025** às **15:30:47** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

DECLARAÇÃO

ODAIR JOSE RAVANI MAURI, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 3067247 SSP/ES, CPF nº 121.051.537-71, residente e domiciliado na Comunidade Bom Ver, Zona Rural, Alegre ES, CEP: 29500-000 , presidente da entidade **ASSOCIACAO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE BOM VER**, CNPJ 13.420.325/0001-75 e **DECLARA** que os cargos de diretoria não são remunerados e que não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

Alegre, ES 16 de Setembro de 2025

Odair José Ravani Mauri

Odair José Ravani Mauri
Presidente

DECLARAÇÃO

ODAIR JOSE RAVANI MAURI, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 3067247 SSP/ES, CPF nº 121.051.537-71, residente e domiciliado na Comunidade Bom Ver, Zona Rural, Alegre ES, CEP: 29500-000 , presidente da entidade **ASSOCIACAO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE BOM VER**, CNPJ 13.420.325/0001-75 e **DECLARA** que a instituição presta serviços de relevante interesse público.

Alegre, ES 16 de Setembro de 2025

Odair José Ravani Mauri
Odair José Ravani Mauri
Presidente

DECLARAÇÃO

Eu, **ODAIR JOSÉ RAVANI MAURI**, brasileiro, portador da carteira de identidade n° 3067247 SSP/ ES, CPF n° 121.051.537-71, residente e domiciliado na Comunidade Bom Ver, Zona Rural, Alegre ES, CEP: 29500-000, presidente da entidade **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE BOM VER**, CNPJ 13.420.325/0001-75 e DECLARO que os nomes abaixo citados e assinados realizaram os cursos de **FERTIRRIGAÇÃO e PÃES E BISCOITOS** fornecidos gratuitamente pela mesma em parceria com o SENAR.

Odair José Ravani mauri

ODAIR JOSÉ RAVANI MAURI
CPF: 121.051.537-71

Maria Cristina Ravani mauri da Silva
MARIA CRISTINA RAVANI MAURI DA SILVA
CPF:129.370.517-90

Gleisiene aparecida Pirovani dorci mauri
GLEISIANE APARECIDA PIROVANI DORCI MAURI
CPF:145.824.807-05

Daniel José mauri
DANIEL JOSÉ MAURI
CPF:126.063.547-37

Luis Eduardo Ravani mauri
LUIS EDUARDO RAVANI MAURI
CPF:142.726.667-03

Kesin Johnes Valeiro da Silva
KESIN JOHNES VALEIRO DA SILVA
CPF:141.865.877-44

José Adauto Casagrande
JOSÉ ADAUTO CASAGRANDE
CPF:031.407.917-39

Homero de Oliveira neto
HOMERO DE OLIVEIRA NETO
CPF:118.046.247-56

Márcia APé Castro de Oliveira Casagrande
MÁRCIA APARECIDA CASTRO DE OLIVEIRA CASAGRANDE
CPF:085.296.877-95

Rita de Cássia Ravani mauri
RITA DE CÁSSIA RAVANI MAURI
CPF: 113.005.227-39

Sirlene Gonçalves mauri
SIRLENE GONÇALVES MAURI
CPF:118.331.807-39

Bruna Gonçalves Pereira
BRUNA GONÇALVES PEREIRA
CPF:155.067.227-45

maniusa gonçalves Pereira
MANIUSA GONÇALVES PEREIRA
CPF:146.234.027-03

Renan mateine mauri
RENAN MATEINE MAURI
CPF:148.0977.147-61

DECLARAÇÃO

ODAIR JOSE RAVANI MAURI, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 3067247 SSP/ES, CPF nº 121.051.537-71, residente e domiciliado na Comunidade Bom Ver, Zona Rural, Alegre ES, CEP: 29500-000 , presidente da entidade **ASSOCIACAO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE BOM VER**, CNPJ 13.420.325/0001-75 e **DECLARA** que os cargos de diretoria são compostos, em no mínimo, de 50% de moradores de Alegre, comprovado atraves da ATA de Posse da Diretoria.

Alegre, ES 16 de Setembro de 2025

Odair José Ravani Mauri
Odair José Ravani Mauri
Presidente

Ata da Eleição da Diretoria da Associação dos Moradores e Produtores Rurais da Comunidade de Bom Ver (AMPROSB).

Ás dezenove horas e trinta minutos do dia quatro de Junho de dois mil e vinte e quatro no salão comunitário da comunidade do Bom Ver, na cidade de Alegre, Estado do Espírito Santo, estando presentes: Odair José Ravani Mauri, Maria Cristina Ravani Mauri da Silva, Kesin Johnes Valeiro da Silva, Luís Eduardo Ravani Mauri, Guido Antônio Mauri, João Batista Mauri, Marino de Oliveira, Homero de Oliveira Neto, José Adauto Casagrande, Michele de Oliveira de Castro Fraga, Daniel José Mauri, André Olívio Morcelli Mauri. Iniciando pela leitura do Edital para os presentes, constando Seguinte 1- Pauta Eleição e posse da nova diretoria e conselho fiscal 2- Assuntos gerais. O senhor Odair Jose Ravani Mauri, presidente da AMPROSB abriu os debates da Primeira Pauta. A respeito da eleição da nova diretoria da Associação, esclarecendo que os cargos a serem preenchidos eram quatro: Presidente, vice-presidente, Secretário (a) e tesoureiro (a), e cada associado presente deveria votar (indicar em Cédula específica) para o cargo de presidente, secretário (a) e tesoureiro (a), que o segundo colocado na votação para Presidente ocuparia o cargo de vice-presidente e que cada associado tinha o direito de votar e ser votado. Após todos terem votado, o coordenador procedeu a contagem dos votos, sendo os mesmos assim distribuídos: Para Presidente: Odair José Ravani Mauri, (04) quatro votos; Luís Eduardo Ravani Mauri, (03) Três votos; Homero de Oliveira Neto, (02) Jose Adauto Casagrande, (02) Dois votos. Para Secretario (a): Maria Cristina Ravani Mauri da Silva, (07) Sete votos; Michele de Oliveira de Castro Fraga, (02) Dois votos; Daniel José Mauri, (02) Dois votos. Para Tesoureiro: Luís Eduardo Ravani Mauri, (06) Seis votos; Homero de Oliveira Neto, (02) Dois votos; Daniel Jose Mauri, (02) Dois votos; José Adauto Casagrande, (01) Um voto. O coordenador dos trabalhos, Então declarou eleitos: Odair José Ravani Mauri, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG: 3.067.247-ES e do CPF: 121.051.537-71, residente no Sítio Bom Ver –Sede- Alegre/ES, como Presidente da associação; Jose Adauto Casagrande, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG: 1.176.019-ES e do CPF: 031.407.917-39, residente na Cachoeira da Paciência - Sede – Alegre/ES , como Vice-Presidente da Associação; Luís Eduardo Ravani Mauri, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG: 3.719.714-ES e do CPF: 142.726.667-03, residente no Sítio Bom Ver – Sede -Alegre/ES; como tesoureiro; Maria Cristina Ravani Mauri da Silva, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG: 3.067.282-ES e do CPF: 129.370.517-90, residente no Sítio Bom Ver – Sede -Alegre/ES, como Secretaria. Membros efetivos do conselho fiscal: João Batista Mauri, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG: 989.849-ES e do CPF: 111.911.707-05, residente no Sítio Bom Ver –Sede -Alegre/ES; Guido Antônio Mauri, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG: 7.191-07 SSP-ES e do CPF: 790.482.777-87, residente no Sítio Bom Ver –Sede- Alegre/ES; Kesin Johnes Valeiro da Silva, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG:3.170.393-ES e do CPF: 141.865.877-44 residente no Sítio Bom Ver – Sede -Alegre/ES; e como membros suplentes: André Olívio Morcelli Mauri, brasileiro, casado, agricultor, Portador do RG: 1.973.318-ES e CPF: 100.529.217-51, residente no Bom Ver – Sede- Alegre/ES, Daniel José Mauri, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG: 234 8088- ES e do CPF: 126.063.547-37, residente no Bom Ver - Sede – Alegre/ES, Homero de Oliveira Neto, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG: 2.150.286-ES e CPF: 118.046.247-56, residente na Cachoeira da Paciência –Sede

Homero de Oliveira Neto

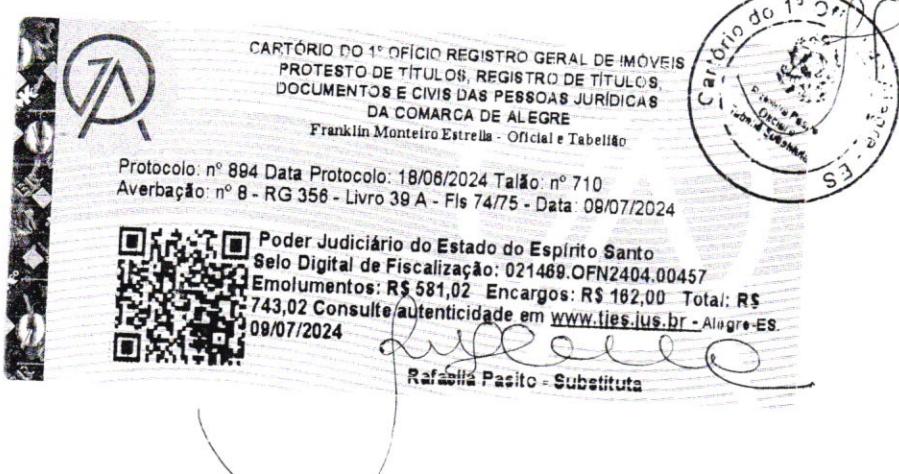
Mario Gustavo Ravani Mauri da Silva
Daniel José Mauri
Guido Antônio Mauri
Luís Eduardo Ravani Mauri
Kesin Johnes Valeiro da Silva
Odair José Mauri
João Batista Mauri
Maria Cristina Ravani Mauri da Silva
André Olívio Morcelli Mauri

Klein Palmeira Valino da Silva

Daniel José Mauri
Guido Antônio Mauri
Luís Eduardo Ravani Mauri
Kesin Johnes Valeiro da Silva

-Alegre/ES. Em seguida, declarou-os empossados na diretoria. Tomando posse os novos diretores, agradeceram a confiança e prometeram exercer da melhor forma essa responsabilidade. Nada mais havendo a tratar eu, Michele de Oliveira de Castro Fraga, Secretaria lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Michele de Oliveira de Castro Fraga
Hemero de Calenteiro neto. marina de Oliveira
Nadé adante La Da Gaudi
Geraldo Antonio mauri
Luis Eduardo Ravani mauri
maria Gustina Ravani mauri da Silva
Panell José mauri
André Silve moretti mauri
Yasô Batista mauri
Karin Sohnes Valles da Silva
Odair José Ravani mauri



ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DE BOM VER ALEGRE-ES.

Às dezoito horas do dia 20 dez de novembro de dois mil e dezessete, na sede da Associação de Moradores e Produtores Rurais de Bom Ver, situada na Comunidade de Bom Ver Distrito Sede, do município de Alegre, Estado do Espírito Santo, estando presentes membros da diretoria e os associados. Iniciando pela leitura da pauta para os presentes, constando a alteração do estatuto, o senhor Odair José Ravani Mauri, convidou a secretária Marcia Aparecida Castro de Oliveira Casagrande, onde a mesma abriu os debates a respeito das necessidades de alterações no Estatuto e eleição do conselho fiscal, para melhor se adequar a novas exigências. Desta maneira procedeu-se a leitura do estatuto e aprovaram-se, por unanimidade, as seguintes modificações: No artigo 1º onde se lia: "A Associação dos Moradores e Produtores Rurais da Comunidade de Bom Ver, a seguir denominada AMPROSB, é uma entidade civil sem fim lucrativos, de caráter beneficente, educacional e filantrópico, sem qualquer vinculação partidária ou religiosa, com sede comunidade de Bom Ver, distrito Sede e foro na comarca de Alegre, no Estado do Espírito Santo, agora se lê; Artigo 1º "A Associação dos Moradores e Produtores Rurais da Comunidade de Bom Ver, a seguir denominada AMPROSB, é uma entidade civil sem fim lucrativo, de caráter beneficente e educacional, sem qualquer vinculação partidária ou religiosa, com sede comunidade de Bom Ver, distrito sede e foro na comarca de Alegre, no Estado do Espírito Santo". Parágrafo Único: A AMPROSB é de promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social. E no Artigo 9º Onde de lia: § 1º. A exclusão deverá ser decidida pela assembleia a pedido da diretoria ou do respectivo núcleo de base, agora se lê: Artigo 9º § 1º. A exclusão deverá ser decidida pela assembleia a pedido da diretoria, Conselho Fiscal ou do respectivo núcleo de base. No Artigo 13 foi acrescentado o item "III" com a seguinte redação: Conselho Fiscal. No Artigo 15 Onde se lia: Compete à Assembleia Geral: I- eleger os membros da Diretoria Executiva, agora se lê: artigo 15- Compete à Assembleia Geral: I- eleger os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal; II- destituir os membros a Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. No Artigo 16 letra A onde se lia: "Eleger os integrantes da diretoria", agora se lê, artigo 16- "a) Eleger os integrantes da diretoria e Conselho Fiscal". No Artigo 17 onde se lia: "II- Eleição de membros da Diretoria, por renúncia daqueles em exercício e", agora se lê, artigo 16 "II- Eleição de membros da Diretoria e Conselho Fiscal, por renúncia daqueles em exercício e". No Artigo 18 onde se lia: "A assembleia geral extraordinária poderá se reunir em qualquer época do ano, desde que convocada pelo presidente, com aprovação da diretoria ou pela maioria simples dos associados, e terá como atribuições", agora se lê artigo 18 "A assembleia geral extraordinária poderá se reunir em qualquer época do ano, desde que convocada pelo presidente, com aprovação da diretoria, Conselho Fiscal ou pela maioria simples dos associados, e terá como atribuições". Ainda no Artigo 18 letra "G" onde se lia: g) Destituir os integrantes da diretoria, agora se lê, artigo 18 letra g) Destituir os integrantes da diretoria e Conselho Fiscal. No Artigo 20 onde se lia: "§ 2º. Os membros da diretoria não poderão ter entre si relações de parentesco do tipo: pais e filhos, irmãos e cônjuges, agora se lê, Artigo 20 " § 2º. Os membros da diretoria poderão ter entre si relações de parentesco do tipo: pais e filhos, irmãos e cônjuges. No Artigo 25 onde se lia: "A diretoria poderá instituir cargos internos de coordenação, desde que sejam aprovados pela assembleia e estabeleçam claramente obrigações, atribuições e responsabilidades, agora se lê, Artigo 25 O

Conselho Fiscal será composto por três (3) membros efetivos e três (3) e suplentes, eleitos juntamente com a Diretoria Executiva e com o mandato de dois (2) anos. Parágrafo único: O conselho Fiscal reunir-se-á pelo menos uma vez a cada seis meses e deverá contar, para seu funcionamento, com a presença de, pelo menos, metade dos seus integrantes, sempre decidindo por maioria absoluta dos presentes; a) Examinar os livros de escrituração da instituição; b) Emitir parecer sobre relatório de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas com a finalidade de subsidiar as atividades dos organismos superiores da entidade; c) Requisitar ao 1º tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória e sobre das operações econômicas-financeiras realizadas pela instituição; d) Convocar extraordinariamente a assembleia geral; e) Fiscalizar os atos da diretoria executiva e verificar o cumprimento de seus deveres legais e estatutários; f) Zelar pela observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das normas Brasileiras de contabilidade, na prestação de contas e atos correlatos da entidade; g) Opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas. No Artigo 28 onde se lia: Em caso de dissolução da entidade, o seu patrimônio será destinado a uma ou mais entidades congêneres ou afins, definidas pela assembleia geral, agora se lê, Artigo 28 "Em caso de DISSOLUÇÃO da entidade, o patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza e que preencha os requisitos da lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo". Foi Eleito o Conselho Fiscal sendo 3 titular e 3 Suplentes, **Titular Daniel José Mauri**, Brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 126.063.547-37 e Identidade 2341088-ES, residente na Comunidade de Bom Ver, **José Adalto Casagrande**, Brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 031.407.917-39 e Identidade 1176019-ES, residente na Comunidade de Bom Ver, **Gilmar Estrela**, Brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 095.327.107-28 e Identidade 66.720-ES, residente na comunidade de Bom Ver, conselho fiscal **Suplentes, Wenderson Duarte Rosa**, Brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 114.677.187-85 e Identidade 3.162.651-ES, residente na comunidade de Bom Ver, **Gleisiane Aparecida Pirovani Dorci Mauri**, Brasileira, casada, agricultora, portadora do CPF 145.824.807-05 e Identidade 3.408.301-ES, residente na comunidade de Bom Ver, **Maria Cristina Ravani Mauri da Silva**, Brasileira, casada, agricultora, portadora do CPF 129.370.517-90 e Identidade 3067282-ES, residente na comunidade de Bom Ver. Novamente de posse da palavra, o senhor Presidente afirma estar regida, a partir deste momento, pelo novo estatuto, que tem a seguinte redação consolidada.

Daniel José Ravani Mauri

Gleisiane Aparecida Pirovani Dorci Mauri

Daniel José Mauri

Gilmar Estrela

Maria Cristina Ravani Mauri da Silva

Wenderson Duarte Rosa

Mariana de Castro Oliveira

Maria Aparecida Castro de Oliveira Casagrande

Michelle de Oliveira de Castro

Silvam, morais e naga

Adalberto Casagrande

José Eugarto Remartini Bandeira

Yolanda Batista Mauri

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca de Alegre - ES

APRESENTADO dia 26 de janeiro de 2018

VERBADO NO LIVRO A-12 de Registro, de

Sociedade Civil, sob número 356 a fls CC 1

Alegre (ES), 26 de janeiro de 2018

Ata Oficial

FGZ

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADES

Art. 1º. A Associação dos Moradores e Produtores Rurais da Comunidade de Bom Ver, a seguir denominada AMPROSB, é uma entidade civil sem fim lucrativo, de caráter benéfico e educacional, sem qualquer vinculação partidária ou religiosa, com sede comunidade de Bom Ver, distrito sede e foro na comarca de Alegre, no Estado do Espírito Santo.

Parágrafo Único: A AMPROSB é de promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.

Art. 2º. A AMPROSB tem como finalidade:

- a) Favorecer a distribuição e o consumo dos bens indispensáveis às famílias da comunidade de Bom Ver e vizinhança, promovendo o intercâmbio de produtos e compras em comum, com diminuição de custos.
- b) Organizar a produção coletiva, buscar assistência técnica e operacional para a conquista de espaços no mercado para os produtos da comunidade.
- c) Implementar atividades de prestação de serviços na região, possibilitando às pessoas oportunidades de trabalho e melhoria das condições de vida.
- d) Apoiar projetos que venham ampliar a produção e aumentar a produtividade, assim como incentivar a criação de fontes alternativas de renda.
- e) Efetuar a divulgação de informações relacionadas às atividades produtivas existentes na comunidade e incentivar a diversificação de culturas.
- f) Buscar parcerias com o intuito de promover a formação continuada de seus membros.
- g) Buscar mecanismos para ampliar o acesso aos Programas de Habitação Rural;
- h) Elaborar projetos para acessar as Políticas Públicas que venham contribuir com o desenvolvimento da comunidade, como por exemplo, as de saneamento básico, acesso à terra, entre outras.

Art. 3º. A critério de sua diretoria, a entidade poderá firmar convênios, intercâmbios, promover iniciativas conjuntas, com organizações e entidades públicas ou privadas,

Odair José Ravani mauri


Kassio Valadares Amorim
OAB/ES 27.911

nacionais ou estrangeiras, bem como poderá se filiar ou integrar quadros de participantes de organizações ou entidades afins, nacionais ou internacionais.

Art. 4º. A Associação AMPROSB terá tempo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

Art. 5º. Podem ser associadas todas as pessoas, homens e mulheres, com idade superior a 15 anos, que desenvolvam atividades produtivas na localidade de Bom Ver e vizinhança e que estejam dispostas a se integrar em iniciativa comum, buscando benefício de todos e contribuindo para o bom andamento da associação.

Art. 6º. O ingresso na associação deverá ser solicitado por escrito à diretoria que submeterá o pedido a primeira assembleia geral realizada posteriormente.

Art. 7º. É condição para o ingresso, e para permanecer na associação, fazer parte e participar de um dos núcleos de base a ela vinculados.

Art. 8º. Os núcleos de base são grupos temáticos, que tem por objetivo discutir, planejar e desenvolver ações vinculadas a alguma das finalidades da Associação.

§ 1º. Os núcleos de base serão formados com iniciativa de um grupo de pelo menos cinco associados, que estejam em proximidades geográficas, e deverão ser aceitos pela assembleia geral.

§ 2º. Um mesmo associado pode participar de núcleos de base diversos.

§ 3º. Cada núcleo de base elegerá um coordenador, que representará o núcleo quando necessário.

Art. 9º. Os associados que, no período de um ano, faltarem a três assembleias consecutivas ou cinco alternadas sem justificativa, ou não cumprirem os presentes estatutos e as decisões da assembleia ou fizerem campanha ou realizarem atos que prejudiquem a associação poderão ser suspensos ou excluídos.

§ 1º. A exclusão deverá ser decidida pela assembleia a pedido da diretoria, Conselho Fiscal ou do respectivo núcleo de base.

§ 2º. Na assembleia que tratará da exclusão haverá espaço suficiente para que o associado a ser excluído possa apresentar sua defesa.

Odan José Ronani Mauni

Kassio Valadares Amorim
DAB/ES 27.9.11

§ 3º. A suspensão será decidida pela assembleia e implicará impossibilidade de exercício do voto bem como de ser votado nas decisões da assembleia.

Art. 10. São direitos dos associados:

- a) Votar e ser votado em qualquer eleição.
- b) Usufruir e participar das iniciativas, dos benefícios e dos encaminhamentos decididos no âmbito da associação.
- c) Ter acesso às instalações e informações gerais sobre a entidade.
- d) Expressar-se livremente, imune a constrangimentos de qualquer espécie.

Art. 11. São deveres dos associados:

- a) Respeitar as decisões da assembleia e dos estatutos sociais.
- b) Apoiar e respeitar as iniciativas e os demais associados.
- c) Participar das atividades da associação de acordo com o previsto pelos estatutos e pela assembleia.

Art. 12. Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 13. A associação será administrada pelos seguintes órgãos:

I- Assembleia Geral; e

II-Diretoria Executiva.

III- Conselho Fiscal.

Seção1- Da Assembleia Geral

Art. 14. A Assembleia Geral é órgão máximo e soberano da vontade social e será constituída pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Edair José Rovani mani

Kassio Valadares Amorim
OAB/ES 27.911

Art. 15. Compete à Assembleia Geral:

- I- eleger os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- II- destituir os membros a Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- III- aprovar a admissão e exclusão dos associados da entidade;
- IV- alterar o estatuto; e
- V- apreciar o relatório da Diretoria Executiva e decidir sobre a aprovação das contas e balanço anual.

Parágrafo único- Para as atribuições previstas nos incisos II e IV é necessário o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia geral especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 16. A assembleia geral ordinária se reunirá a cada ano em data estabelecida previamente pela diretoria, mas sempre dentro dos três primeiros meses do ano, e terá como atribuições:

- a) Eleger os integrantes da diretoria e Conselho Fiscal.
- b) Apreciar e aprovar as contas da entidade.
- c) Definir as linhas gerais de ação e o planejamento anual.
- d) Definir as obrigações dos associados em relação à entidade.

Art. 17. A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, quando houver interesses da associação que exigirem o pronunciamento dos associados e para os fins previstos por lei, bem como nos seguintes casos:

I- Reforma do estatuto;

II- Eleição de membros da Diretoria e Conselho Fiscal, por renúncia daqueles em exercício; e

III- Destituição de administradores.

Art. 18. A assembleia geral extraordinária poderá se reunir em qualquer época do ano, desde que convocada pelo presidente, com aprovação da diretoria, Conselho Fiscal ou pela maioria simples dos associados, e terá como atribuições:

- a) Decidir a respeito da entrada e da saída dos associados.
- b) Aprovar a formação ou dissolução dos núcleos de base.
- c) Apreciar e aprovar aplicações de compra e venda de bens imóveis.

Edair José Rovani muni


Kassio Valadares Amorim
OAB/ES 27.911

- d) Eleger, caso necessário, nova diretoria e Conselho Fiscal, sendo que, neste caso, será interina.
- e) Decidir a respeito da extinção da entidade e do destino do patrimônio.
- f) Modificar os estatutos.
- g) Destituir os integrantes da diretoria e Conselho Fiscal.
- h) Apreciar e decidir sobre outros assuntos de interesse geral da entidade.

Art. 19. A assembleia, ordinária ou extraordinária, se instalará, em primeira chamada, com a presença de pelo menos metade dos associados em dia com suas obrigações. Caso não seja alcançado esse quórum, meia hora mais tarde deverá acontecer uma nova convocação, exigindo pelo menos um terço dos associados. Em ambos os casos, as decisões serão tomadas por maioria absoluta dos presentes. Para as deliberações a que se referem as alíneas "e", "f", e "g" será exigida a presença de dois terços dos associados e o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia convocada especialmente para esse fim.

Parágrafo único- Em caso de empate em uma votação, será concedido ao presidente o *voto de minerva*.

Art. 20. A entidade será administrada por uma diretoria composta de um presidente, um vice-presidente, um secretário e um tesoureiro, eleitos em assembleia, com mandato de dois anos, podendo ser pela mesma reconduzidos ou, a qualquer tempo, demitidos.

§ 1º. Os membros da diretoria deverão ter idade mínima de 18 anos.

§ 2º. Os membros da diretoria poderão ter entre si relações de parentesco do tipo: pais e filhos, irmãos e cônjuges.

Art. 21. Compete ao presidente:

- a) Representar a entidade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.
- b) Acompanhar e supervisionar a movimentação de contas da entidade junto com o tesoureiro.
- c) Convocar e coordenar as reuniões e assembleias da entidade.
- d) Encaminhar todas as providências necessárias para o bom andamento das atividades da entidade e implementação das decisões da assembleia.
- e) Submeter à apreciação da assembleia, realizar as negociações necessárias e firmar convênios e contratos de interesse da entidade.
- f) Transmitir, no que couber, poderes por procuração.

Odair José Rosani Mauro

Kassio Valadares Amorim
OAB/ES 27.911

Art. 22. Compete ao vice-presidente:

- a) Substituir o presidente em caso de vacância, ausência ou impedimento.
- b) Responsabilizar-se pelas boas relações entre a diretoria e os associados.

Art. 23. Compete ao secretário:

- a) Substituir o presidente em caso de vacância, ausência ou impedimento, sendo que, nesse caso, deverá convocar a assembleia para novas eleições em 30 dias.
- b) Manter em dia a documentação da entidade.
- c) Realizar as atividade de divulgação e publicações.

Art. 24. Compete ao tesoureiro:

- a) Manter organizadas e em dia as contas da entidade, as obrigações e a movimentação financeira, junto com o presidente.
- b) Realizar os balanços e as prestações de contas da entidade.

Art. 25. O Conselho Fiscal será composto por três (3) membros efetivos e três (3) suplentes, eleitos juntamente com a Diretoria Executiva e com o mandato de dois (2) anos.

Parágrafo único: O conselho Fiscal reunir-se-á pelo menos uma vez a cada seis meses e deverá contar, para seu funcionamento, com a presença de, pelo menos, metade dos seus integrantes, sempre decidindo por maioria absoluta dos presentes.

- A) Examinar os livros de escrituração da instituição;
- B) Emitir parecer sobre relatório de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas com a finalidade de subsidiar as atividades dos organismos superiores da entidade;
- C) Requisitar ao 1º tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória e sobre das operações econômicas- financeiras realizadas pela instituição;
- D) Convocar extraordinariamente a assembleia geral;
- E) Fiscalizar os atos da diretoria executiva e verificar o cumprimento de seus deveres legais e estatutários;
- F) Zelar pela observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das normas Brasileiras de contabilidade, na prestação de contas e atos correlatos da entidade.
- G) Opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.

Odalir José Rovani Mauai

Kassio Valadares Amorim
OAB/ES 27.911

Art. 26. A entidade não remunera os membros de sua diretoria, Conselho Fiscal, pelo exercício de seus cargos, nem distribui vantagens ou benefícios, por qualquer forma ou título em razão das competências, funções ou atividades que lhe são atribuídas por esses estatutos sociais.

CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO

Art. 27. O patrimônio da entidade será constituído através de mecanismos próprios de arrecadação financeira ou de doações de particulares, órgãos públicos ou privados, nacionais ou estrangeiros, que se disponham a colaborar financeira, técnica ou materialmente. As rendas ou valores gerais serão destinados à consecução dos fins sociais da associação.

Art. 28. Em caso de DISSOLUÇÃO da entidade, o patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza e que preencha os requisitos da lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29. A associação poderá ser extinta mediante proposta unânime da diretoria ou de metade dos seus associados, e terá de ser aprovada por pelo menos dois terços dos associados presentes em assembleia especialmente convocada para tal fim.

Art. 30. Estes estatutos poderão ser reformados, no todo ou em parte, por decisão de pelo menos dois terços da assembleia reunida para este fim, com propostas apresentadas pela diretoria ou pelo menos um décimo dos associados.

Art. 31. A associação aplica integralmente todas as suas rendas, recursos, doações, subvenções e os eventuais dos resultados operacionais na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais em território brasileiro.

Art. 32. Os casos omissos nestes estatutos serão resolvidos pela diretoria, cabendo recurso à assembleia.

Odair José Rovani Mauí

Kassio Valadares Amorim
OAB/ES 27.911

Art. 33. Estes estatutos entram imediatamente em vigor na data de sua aprovação.

Alegre, 20 de Novembro de 2017.

Odair José Ravani Mauri

Odair José Ravani Mauri.

Presidente AMPROSB.

Kassio Valadares Amorim
Kassio Valadares Amorim
OAB/ES 27.911

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca de Alegre - ES

APRESENTADO dia 26 de janeiro de 2018
AVERBADO NO LIVRO A-12 de Registro, de
Sociedade Civil, sob número 356 a fls 001
Alegre(ES), 26 de janeiro de 2018

11 A Oficial

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo	
Selo Digital de Fiscalização	
021469 / AMCI404.04787	
Protocolo 235	Valor R\$ 226,26
Emolumentos R\$ 178,43	Taxa R\$ 49,83
Consulte autenticidade em WWW.tjes.jus.br	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE BOM VER
CNPJ: 13.420.325/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:21:28 do dia 06/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/11/2025.

Código de controle da certidão: **16E5.305C.33D7.6CCF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250001386276

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 13.420.325/0001-75

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **16/09/2025**, válida até **15/12/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 16/09/2025.

Autenticação eletrônica: **000A.383D.4240.D87A**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

CERTIDÃO 2025/0008289

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE
BOM VER**

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 13.420.325/0001-75

--

Que em nome do(s) requerente(s), até a presente data, não existe nesta repartição qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar as dívidas que venha a ser apuradas, de responsabilidade do(s) contribuinte(s) acima mencionado(s) e tendo presente o requerimento por ele(s) subscrito, onde o requerente se responsabiliza pela veracidade das informações.

Chave de validação da certidão: 202502010008289

Validade 60 dias

Emitida Terça-Feira, 16 de Setembro de 2025

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DECLARAÇÃO

ODAIR JOSE RAVANI MAURI, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 3067247 SSP/ES, CPF nº 121.051.537-71, residente e domiciliado na Comunidade Bom Ver, Zona Rural, Alegre ES, CEP: 29500-000 , presidente da entidade **ASSOCIACAO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE BOM VER**, CNPJ 13.420.325/0001-75 e **DECLARA** que possui somente uma Carreta Agricola, avaliado em R\$ 17.500,00 (Dezesete mil e quinhentos reais) em seu rol de bens patrimoniais .

Alegre, ES 16 de Setembro de 2025

Odair José Ravani Mauri

Odair José Ravani Mauri
Presidente

DECLARAÇÃO

ODAIR JOSE RAVANI MAURI, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 3067247 SSP/ES, CPF nº 121.051.537-71, residente e domiciliado na Comunidade Bom Ver, Zona Rural, Alegre ES, CEP: 29500-000 , presidente da entidade **ASSOCIACAO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE BOM VER**, CNPJ 13.420.325/0001-75 e **DECLARA** que firma pela diretoria de atender as solicitações do Poder Público nas suas promoções de caráter cívico, educacional, cultural e assistencial .

Alegre, ES 16 de Setembro de 2025

Odair José Ravani Mauri

Odair José Ravani Mauri
Presidente

RELATORIO CIRCUNSTANCIADO DAS ATIVIDADES

ODAIR JOSE RAVANI MAURI, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 3067247 SSP/ES, CPF nº 121.051.537-71, residente e domiciliado na Comunidade Bom Ver, Zona Rural, Alegre ES, CEP: 29500-000 , presidente da entidade **ASSOCIACAO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE BOM VER**, CNPJ 13.420.325/0001-75 e apresenta abaixo o Relatorio Circunstaciado das atividades nos 02 (dois) anos anteriores dos serviços prestados gratuitamente pela instituição.

Discriminação	Ano	Número Pessoas Beneficiadas
CURSO IRRIGAÇÃO PARA OS PRODUTORES "FEST IRRIGAÇÃO"	2023	9 Produtores Rurais
CURSO FABRICAÇÃO DE PÃES E BISCOITO	2023	11 Produtoras Rurais
PALESTRA DE CONSCIENTIZAÇÃO COLETA LIXO NA COMUNIDADE- PARCERIA COM A PMA	2025	37 Membros da Comunidade

Alegre, ES 16 de Setembro de 2025

Odair José Ravani Mauri
Odair José Ravani Mauri
Presidente

DECLARACAO

ODAIR JOSE RAVANI MAURI, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 3067247 SSP/ES, CPF nº 121.051.537-71, residente e domiciliado na Comunidade Bom Ver, Zona Rural, Alegre ES, CEP: 29500-000 , presidente da entidade **ASSOCIACAO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE BOM VER**, CNPJ 13.420.325/0001-75 e **DECLARA** que não possui movimentação financeira, tão pouco conta bancaria registrada em nome da Associação.

Alegre, ES 16 de Setembro de 2025

Odair José Ravani Mauri

Odair José Ravani Mauri
Presidente